



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66/2025
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02.005.10.301.0012.0.000 – FNS – Custeio APS (PAP) – Prop. N.º 36000657201202500 (Conta 70511-X)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo Federal, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito